

LEI Nº 794/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais da educação do municipal de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores efetivos, definidos como profissionais da educação, reajustados em 5,4% sobre os valores aferidos atualmente, conforme tabela anexa.

Art. 2º As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira ou Estatuto do Servidor.

Art. 3º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

(*) Lei de autoria do Executivo Municipal, em cumprimento à Lei Municipal nº 543/2018

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 20 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 3.154,20	R\$ 3.280,37	R\$ 3.411,59	R\$ 3.548,05	R\$ 3.689,97	R\$ 3.837,57	R\$ 3.991,07	R\$ 4.150,71
B	R\$ 3.469,62	R\$ 3.608,40	R\$ 3.752,75	R\$ 3.902,86	R\$ 4.058,96	R\$ 4.221,32	R\$ 4.390,18	R\$ 4.565,77
C	R\$ 3.747,19	R\$ 3.897,08	R\$ 4.052,95	R\$ 4.215,07	R\$ 4.383,68	R\$ 4.559,03	R\$ 4.741,39	R\$ 4.931,04
D	R\$ 4.121,92	R\$ 4.286,78	R\$ 4.458,26	R\$ 4.636,58	R\$ 4.822,05	R\$ 5.014,93	R\$ 5.215,52	R\$ 5.424,15

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 30 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 4.731,30	R\$ 4.920,55	R\$ 5.117,38	R\$ 5.322,08	R\$ 5.534,96	R\$ 5.756,34	R\$ 5.986,60	R\$ 6.226,08
B	R\$ 5.204,43	R\$ 5.412,60	R\$ 5.629,11	R\$ 5.854,27	R\$ 6.088,44	R\$ 6.331,99	R\$ 6.585,26	R\$ 6.848,68
C	R\$ 5.620,78	R\$ 5.845,62	R\$ 6.079,43	R\$ 6.322,60	R\$ 6.575,52	R\$ 6.838,55	R\$ 7.112,09	R\$ 7.396,56
D	R\$ 6.182,87	R\$ 6.430,18	R\$ 6.687,38	R\$ 6.954,88	R\$ 7.233,07	R\$ 7.522,40	R\$ 7.823,30	R\$ 8.136,22

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 40 HORAS								
CLASSE	NÍVEL							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	R\$ 6.308,40	R\$ 6.560,73	R\$ 6.823,16	R\$ 7.096,09	R\$ 7.379,93	R\$ 7.675,12	R\$ 7.982,13	R\$ 8.301,42
B	R\$ 6.939,25	R\$ 7.216,81	R\$ 7.505,48	R\$ 7.805,70	R\$ 8.117,93	R\$ 8.442,65	R\$ 8.780,35	R\$ 9.131,57
C	R\$ 7.494,38	R\$ 7.794,15	R\$ 8.105,93	R\$ 8.430,16	R\$ 8.767,37	R\$ 9.118,05	R\$ 9.482,78	R\$ 9.862,09
D	R\$ 8.243,81	R\$ 8.573,57	R\$ 8.916,51	R\$ 9.273,18	R\$ 9.644,11	R\$ 10.029,86	R\$ 10.431,05	R\$ 10.848,30

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 1.853,43	R\$ 1.946,10	R\$ 2.043,41	R\$ 2.145,57	R\$ 2.252,85	R\$ 2.365,50	R\$ 2.483,77
B	R\$ 2.038,77	R\$ 2.140,71	R\$ 2.247,74	R\$ 2.360,13	R\$ 2.478,13	R\$ 2.602,05	R\$ 2.732,15

AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS							
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 2.038,77	R\$ 2.140,71	R\$ 2.247,74	R\$ 2.360,13	R\$ 2.478,13	R\$ 2.602,05	R\$ 2.732,15
B	R\$ 2.242,65	R\$ 2.354,78	R\$ 2.472,52	R\$ 2.596,15	R\$ 2.725,95	R\$ 2.862,24	R\$ 3.005,36